



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

lei Nº 1938 de 23 de abril de 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 147.420,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) destinado a aquisição de 01 Onibus Escolar.

**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02** – Poder Executivo  
**Unidade: 06** – Departamento de Educação  
**Sub-unidade: 04** –Setor de convenio e suplementação  
**Função: 12** - Educação  
**Sub-função: 361** – Ensino Fundamental  
**Programa: 3001** –aquisição de veiculo.  
**Projeto 3.032** : Aquisição de veiculo para o transporte escolar..  
**Elemento: 4490.52.00** – Equipamento e material permantente..... 147.420,00  
**Fonte: (122)**Transferencia de convênios vinculados a educação.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão as anulações total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4490.52.00 (192).....	110.400,00
4490.52.00 (219).....	20.000,00
4490.51.00 (222).....	16.000,00
4490.52.00 (176).....	1.020,00
<b>Total de reduções.....</b>	<b>147.420,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 23 de abril de 2013.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

